



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 15/85

SÚMULA : Concede auxílio de CR\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) ao Lions Club de Santo Antônio / da Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio no valor de CR\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) / ao Lions Club de Santo Antônio da Platina, para conclusão de sua sede / própria.

ARTIGO 2º - Para dar saída orçamentária à despesa autorizada no Artigo 1º, fica aberto ao Orçamento Geral do Município, crédito / Adicional Especial, de igual valor.

ARTIGO 3º - Como cobertura ao crédito aberto no Artigo / anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal / nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 27 de junho de / 1985.-

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mefbo-